INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Campus Natal Central
Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação – DIATINF
Centro de Soluções Aplicadas

Natal, 19 de outubro de 2026

EDITAL Nº 05/2026 - NEPPCSA/DIATINF/DG/CNAT/RE/IFRN

I – INTRODUÇÃO

O Centro de Soluções Aplicadas – CSA, Núcleo de Extensão e Prática Profissional da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – NEPPCSA/DIATINF/IFRN, torna público o presente Edital para seleção de profissionais interessados em atuar como instrutores nas áreas de **Maquiagem**, **Design de Sobrancelhas** e **Depilação** no âmbito do Projeto Acredita no Primeiro Passo – Recomeçar, ação voltada à promoção da inclusão socioeconômica por meio da qualificação profissional, do empreendedorismo e do desenvolvimento de competências para o trabalho, **com incorporação da retificação do cronograma de execução**, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

II – DAS FUNÇÕES

2.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de **03 (três)** instrutores, sendo **1 (um)** instrutor(a) de Maquiagem, **1 (um)** instrutor(a) de Design de Sobrancelhas e **1 (um)** instrutor(a) de depilação.

2.2. Os profissionais selecionados atuarão na elaboração e execução das atividades formativas relacionadas à área para a qual forem selecionados, conforme o planejamento pedagógico do Projeto Recomeçar.

2.3. Para participar da seleção, o candidato deverá comprovar formação, capacitação ou experiência profissional compatível com a área pretendida, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2.4. A atuação dos profissionais selecionados ocorrerá conforme o cronograma das formações, a necessidade do projeto e a disponibilidade orçamentária.

2.5. A carga horária de atuação dos profissionais selecionados será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas conforme o cronograma das formações e o planejamento do Projeto Recomeçar.

2.6. As atribuições específicas de cada função estão descritas no Anexo II deste Edital.

III – DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar deste processo seletivo profissionais que atendam aos requisitos relacionados à função pretendida.

3.2. São requisitos gerais para participação:

I – possuir formação e experiência profissional comprovada na área correspondente a função pretendida;

II – apresentar documentação comprobatória das informações declaradas no ato da inscrição;

III – possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e o cronograma estabelecidos pelo projeto;

3.3. Para fins de seleção, serão consideradas a formação e a qualificação profissional, a experiência na área de atuação, a experiência como instrutor(a), professor(a) ou em atividades de capacitação, conforme os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 22 de outubro de 2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

I – preencher integralmente o formulário de inscrição;

II – informar a função para a qual deseja concorrer;

III – anexar currículo profissional atualizado;

IV – anexar documentos comprobatórios da formação e experiência profissional informadas;

V – apresentar os demais documentos solicitados no formulário de inscrição.

4.4. Serão considerados, para fins de avaliação, somente os documentos apresentados dentro do período estabelecido para as inscrições.

4.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e pelos documentos apresentados.

4.6. O projeto não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição decorrente de problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, envio incorreto de documentos ou outros fatores que impeçam a conclusão do procedimento pelo candidato.

4.7. A relação das inscrições homologadas será divulgada conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

V – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos serão selecionados em 02 (duas) etapas:

I – **Primeira etapa**: análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório, destinada à avaliação da formação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato;
II – **Segunda etapa**: entrevista, de caráter classificatório, destinada à avaliação da experiência profissional, domínio dos conteúdos da área pretendida, capacidade de comunicação, experiência em atividades formativas, disponibilidade e alinhamento com os objetivos do Projeto Recomeçar.

5.2. Na primeira etapa, serão analisados os documentos apresentados pelo candidato, considerando os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.3. Serão convocados para a segunda etapa **06 (seis)** candidatos, sendo **02 (dois)** candidatos para cada uma das **três funções** previstas neste Edital, de acordo com a classificação obtida na primeira etapa.

5.4. A entrevista será realizada com os **06 (seis)** candidatos convocados, sendo **02 (dois)** candidatos para **cada função**, e terá caráter classificatório.

5.5. A classificação final será obtida a partir da pontuação atribuída nas etapas previstas neste Edital, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

5.6. Será selecionado **01 (um)** candidato para cada função, de acordo com a maior pontuação final obtida entre os candidatos entrevistados para a respectiva área, totalizando **03 (três)** profissionais selecionados.

5.7. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação na experiência profissional específica na área pretendida;

II – maior pontuação na experiência como instrutor(a), professor(a) ou em atividades de capacitação;

III – maior pontuação na formação e qualificação profissional relacionada à função;

IV – maior idade.

VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES

6.1. São atribuições gerais dos instrutores selecionados:

I – planejar e desenvolver as atividades formativas relacionadas à área de atuação;

II – ministrar as aulas e atividades práticas previstas para a formação;

III – utilizar os materiais didáticos e recursos disponibilizados pelo projeto;

IV – orientar os participantes durante as atividades teóricas e práticas;

V – participar de reuniões de alinhamento e planejamento relacionadas à formação;

VI – cumprir a carga horária e o cronograma estabelecidos para as atividades;

VII – zelar pelos materiais, equipamentos e demais recursos utilizados durante as formações;

VIII – contribuir para o desenvolvimento das atividades de acordo com as orientações pedagógicas e administrativas do projeto.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato (a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital;

7.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamento do processo seletivo;

7.3. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto;

7.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário;

7.5. Os resultados serão divulgados em https://csa.cnat.ifrn.edu.br/editais e noticiados nas redes sociais da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação (@diatinf), do Centro de Soluções Aplicadas (@csaifrn) e do Projeto Recomeçar (@recomecarifrn);

7.6. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail recomecarifrn@gmail.com.

ANEXO I: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO PREVISTO
Fase 1: Inscrições	09 a 22 de outubro de 2026 (**Retificado**)
Homologação das inscrições e convocação para entrevistas	23 de outubro de 2026 (**Retificado**)
Fase 2: Entrevistas	26 de outubro de 2026 (**Retificado**)
Divulgação do Resultado Final	27 de outubro de 2026 (**Retificado**)
Início das atividades	A partir de 03 de novembro de 2026 (**Retificado**)

ANEXO II: DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Instrutor(a) de Maquiagem	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de Maquiagem, abordando técnicas, procedimentos, utilização de materiais e demais conteúdos previstos na formação, bem como orientar os participantes durante as atividades desenvolvidas.
Instrutor(a) de Design de Sobrancelhas	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de Design de Sobrancelhas, abordando técnicas, procedimentos, utilização de materiais e demais conteúdos previstos na formação, bem como orientar os participantes durante as atividades desenvolvidas.
Instrutor(a) de Depilação	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de Depilação, abordando técnicas, procedimentos, utilização de materiais e demais conteúdos previstos na formação, bem como orientar os participantes durante as atividades desenvolvidas.

ANEXO III: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação ou qualificação profissional na área pretendida	20,00 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e capacitação na área pretendida	15,00 pontos
Experiência profissional comprovada na área pretendida	40,00 pontos
Experiência como instrutor(a), professor(a) ou em atividades de capacitação	25,00 pontos
TOTAL	**100,00 pontos**

Observações

I - Somente serão pontuadas as atividades comprovadas mediante documentação apresentada no ato da inscrição.

II - A ausência de documentação comprobatória implicará a não pontuação da atividade.

III - Caberá à Comissão de Seleção avaliar a pertinência das atividades apresentadas em relação à função pretendida.

Natal, 19 de outubro de 2026



(Assinado Eletronicamente)

Miler Franco D'Anjour

Coordenador do Núcleo de Extensão e Prática Profissional - CSA/DIATINF